



**MINUTA N.º 10/2018**

***Reunião realizada em 16 de maio de 2018***

**ASSUNTOS: Deliberação n.º 119/2018 -----**

**-----2.2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A VILA BRANCA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 8537, de 16 de abril de 2018, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com o Contrato de Comodato, celebrado em 2 de junho de 1998, com a entidade em referência, para a cedência gratuita do direito à utilização de uma parcela de terreno com a área de 350m<sup>2</sup>, sita na Torraltinha, destinada a parque infantil, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação em causa tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Vice-Presidente a 18 de abril de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 2 de junho de 2018 e termo no dia 2 de junho de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

**----- Deliberação n.º 120/2018 -----**

**-----2.3. MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, LOTE 2 – ZONA POENTE E ODIÁXERE – VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A. – FATURAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PRÉVIA REQUISIÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 8727, de 17 de abril de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, elaborada na sequência da informação n.º 7981, de 9 de abril de 2018, remetida pela Unidade Técnico-Ambiental, tendo em vista o pagamento dos serviços prestados, entre contratos, pela entidade Vibeiras, S.A. e que se encontram por regularizar, referentes ao período de 17 de dezembro de 2017 a 23 de janeiro de 2018, no valor total de 8 890,48€ (oito mil oitocentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do IVA. -----

-----Refere aquela informação que, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação. Igualmente é feita referência ao enquadramento do assunto face à Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de março, na sua versão atual (Código dos Contratos Públicos), bem como ao cumprimento do artigo 61.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018. -----

-----A Senhora Presidente proferiu em 9 de maio de 2018, o seguinte despacho: “ *Concordo. À reunião de Câmara*”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor total de 10 935,29€ (dez mil novecentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----**Deliberação n.º 121/2018**-----

-----**3.1. UFE - UNION DES FRANÇAIS DE L'ÉTRANGER - ALGARVE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a carta com registo de entrada n.º 46179, de 29 de novembro de 2017, da UFE – Union des Français de l'Étranger –Algarve, que apresenta pedido de parceria no âmbito da passagem da réplica do navio “Hermione” pelo Algarve e sobre a qual a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 3 de maio de 2018, o despacho que se transcreve: “*Considerando a importância da iniciativa organizada pela delegação algarvia da associação Union des Français de l'Étranger (UFE), na qual está fortemente representada a comunidade francesa residente no concelho de Lagos, que desde cedo se empenhou em envolver os jovens residentes no concelho, nomeadamente aqueles que estudam a língua francesa, considerando ainda que o acolhimento do navio Hermione e os eventos que se promoverão em seu torno se inserem nos valores humanistas portugueses e franceses, sendo esta uma ocasião perfeita para reforçar a francofonia que une as duas nações, pretende-se que o município de Lagos possa contribuir com um apoio financeiro à dita Associação. Assim, a par da cedência de transporte para levar alunos dos dois agrupamentos escolares à visita ao Hermione, a par da aquisição das entradas no navio ao valor de 1€/cada (para aproximadamente 512 visitantes), deverá ser atribuído um subsídio no valor de 500€, sendo esta última a contribuição do município de Lagos para o desenvolvimento das atividades em torno do acolhimento do navio.*”.

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu despacho de remessa do assunto a reunião de Câmara, em 10 de maio de 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à UFE – Union des Français de l'Étranger – Algarve, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 122/2018**-----

-----**3.2. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2018 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:** - Foi presente a informação n.º 8814, de 18 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Serviço de Dinamização Cultural e Turística, a qual coloca à consideração superior proposta de atribuição de subsídios às associações culturais locais e recreativas do Município, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural 2018, e nos montantes que se enumeram: - Associação do Grupo Coral de Lagos: 9 000,00€ (nove mil euros); - Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio: 11 500,00€ (onze mil e quinhentos euros); - Associação de Dança de Lagos: 1 000,00€ (mil euros); - CCDTCML – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos: 8 000,00€ (oito mil euros); - Rancho Folclórico de Odiáxere: - 6 000,00€ (seis mil euros); - Clube ABC “Os Espichenses”: 6 600,00€ (seis mil e seiscentos euros); - Associação Amodantiga: 1 500,00€ (mil e quinhentos euros); - Orquestra Ligeira de Lagos: 2 300,00€ (dois mil e trezentos euros); - Grupo de Amigos do Chincato: 600,00€ (seiscentos euros), - Casa Branca: 5 000,00€ (cinco mil euros); - Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 173: - 4 660,00€ (quatro mil seiscentos e sessenta euros); - Academia de Música de Lagos: 20 200,00 € (vinte mil e duzentos euros); - Clube Artístico Lacobrigense: 19 833,00€ (dezanove mil oitocentos trinta e três euros); - Clube Recreativo e Cultural Luzense: 1 600,00€ (mil e seiscentos euros); - TEL - Teatro Experimental de Lagos: 12 500,00€ (doze mil e quinhentos euros); LAC – Laboratório de Atividades Criativas: 13 203,40€ (treze mil duzentos e três euros e quarenta cêntimos); - Grupo Popular das Portelas: 600,00€ (seiscentos euros); - Clube Desportivo de Odiáxere: 28 500,00€ (vinte oito mil e quinhentos euros); e – Centro de Estudos de Lagos: 5 277,00€ (cinco mil duzentos setenta e sete euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de existência de fundos para assunção de compromisso e de cabimento orçamental para assunção das despesas em causa. -----

-----Sobre o assunto a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 19 de abril de 2018, despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara. -----

----- A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes subsídios às associações culturais e recreativas do Município: Associação do Grupo Coral de Lagos: 9 000,00€ (nove mil euros); - Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio: 11 500,00€ (onze mil e quinhentos euros); - Associação de Dança de Lagos: 1 000,00€ (mil euros); - CCDTCML – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos: 8 000,00€ (oito mil euros); - Rancho Folclórico de Odiáxere: - 6 000,00€ (seis mil euros); - Clube ABC “Os Espichenses”: 6 600,00€ (seis mil e seiscentos euros); - Associação Amodantiga: 1 500,00€ (mil e quinhentos euros); - Orquestra Ligeira de Lagos: 2 300,00€ (dois mil e trezentos euros); - Grupo de Amigos do Chinicato: 600,00€ (seiscentos euros), - Casa Branca: 5 000,00€ (cinco mil euros); - Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 173: - 4 660,00€ (quatro mil seiscentos e sessenta euros); - Academia de Música de Lagos: 20 200,00€ (vinte mil e duzentos euros); - Clube Artístico Lacobrigense: 19 833,00€ (dezanove mil oitocentos trinta e três euros); - Clube Recreativo e Cultural Luzense: 1 600,00€ (mil e seiscentos euros); - TEL - Teatro Experimental de Lagos: 12 500,00€ (doze mil e quinhentos euros); LAC – Laboratório de Atividades Criativas: 13 203,40€ (treze mil duzentos e três euros e quarenta cêntimos); - Grupo Popular das Portelas: 600,00€ (seiscentos euros); - Clube Desportivo de Odiáxere: 28 500,00€ (vinte oito mil e quinhentos euros); e – Centro de Estudos de Lagos: 5 277,00€ (cinco mil duzentos setenta e sete euros). Os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Bandarra não participaram na apreciação e votação deste assunto por se considerarem legalmente impedidos. -----

-----**Deliberação n.º 123/2018** -----

-----**3.3. (A)GARRA – ASSOCIAÇÃO JOVEM DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 8101, de 10 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual sugere a atribuição de um subsídio no valor de 6 200,00€ (seis mil e duzentos euros) à (A)Garra – Associação Jovem de Lagos, visando a continuidade do apoio da Autarquia para a realização de um evento no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Juventude. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

----- O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 19 de abril de 2018, que se transcreve: *“Concordo, considerando o parecer técnico. À R.C. para apreciação e deliberação.”* -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 6 200,00€ (seis mil e duzentos euros) à (A)Garra – Associação Jovem de Lagos, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 124/2018** -----

-----**3.4. LIVRO “POVO NA MINHA MEMÓRIA: GENTES E OFÍCIOS” (2.ª EDIÇÃO) DE MARIA DO ROSÁRIO BAGO D’UVA – FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA:** - Foi presente a informação n.º 9500, de 28 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual, no seguimento da aquisição de 150 exemplares do livro “Povo na Minha Memória: Gentes e Ofícios” (2.ª Edição), da autoria de Maria do Rosário Bago d’Uva, destinados a venda ao público, sugere a fixação do respetivo preço de venda. -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 4 de maio de 2018, o despacho que se transcreve: *“Concordo com a proposta efetuada, propondo o valor de oito euros como preço de venda ao público do livro “Povo na Minha Memória”. À R.C. para apreciação e deliberação”*. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar em 8,00€ (oito euros) o preço de venda ao público do livro “Povo na Minha Memória: Gentes e Ofícios” (2.ª Edição), da autoria de Maria do Rosário Bago d’Uva, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 125/2018** -----

-----**4.1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PAUL (UOPG 10 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ÁREAS ADJACENTES) – PROPOSTA DE TERMOS DE REFERÊNCIA:** - Foi presente a informação n.º 10159, de 8 de maio de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta da oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 10 – Paul e Áreas Adjacentes, cuja concretização se encontra definida na Estratégia de Modelo Territorial do Plano Diretor Municipal de Lagos, o qual considerou a necessidade de delimitar uma Unidade Operativa que salvaguardasse, potenciasses e promovesse uma zona com

características naturais muito peculiares, visando a proteção de um espaço da máxima importância para a conservação da natureza, no âmbito local e regional.-----

-----A presente informação, acompanhada pela Proposta de Termos de Referência e pelo documento de justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, refere, também, que o procedimento em apreço enquadra-se no disposto no artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), concluindo no sentido de que se encontram reunidas as condições para o início deste processo.-----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu, em 9 de maio de 2018, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Paul (UOPG 10 do PDM e Áreas Adjacentes), aprovando os respetivos Termos de Referência, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, fixando um prazo de 370 dias para a elaboração do mesmo, não se incluindo no prazo estipulado, os tempos inerentes à tramitação e procedimentos em conformidade com o disposto no mencionado diploma legal, às comunicações escritas pela Administração e à apreciação das entidades consultadas; **b)** submeter a decisão referida na alínea anterior a um período de participação pública, pelo período de 15 dias, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma e **c)** qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação.-----

-----**Deliberação n.º 126/2018**-----

-----**4.2. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE S. SEBASTIÃO" – APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO:**-----

- Foi presente a ata do júri do concurso em epígrafe, elaborada na sequência do pedido de esclarecimentos e da receção de lista de erros e omissões apresentadas pelos interessados, no âmbito da empreitada em epígrafe, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----A ata em apreço acompanhava a lista contendo os termos do suprimento dos erros e omissões validados pelo Júri, bem como o mapa de quantidades final.-----

-----Sobre os documentos em causa, a Senhora Presidente, a 10 de maio de 2018, proferiu o despacho que abaixo se dá por transcrito:-----

-----*“Concordo e aprovo a lista de erros e omissões integrada na presente ata, aceitando os termos do seu suprimento, devendo proceder-se em conformidade com o preconizado pelo Júri.*

-----*Deverá, igualmente, ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, até às 17:00 horas do dia 21 de maio de 2018, notificando-se todos os interessados da presente decisão.*-----

-----*Publique-se o respetivo aviso no Diário da República, nos termos definidos no n.º 4 do art.º 64.º do CCP.*-----

-----*À Reunião de Câmara, para ratificação.”*-----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- **Deliberação n.º 127/2018**-----

-----**5.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE I.P. E O MUNICÍPIO DE LAGOS, NO ÂMBITO DOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO:** -

Foi presente, o despacho proferido pela Senhora Presidente, em 23 de abril de 2018, sobre o assunto em referência, e que tem o seguinte teor:-----

-----*“Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP e o Município de Lagos, no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários.*-----

-----*Considerando a urgência de que se reveste a manifestação do nosso apoio à implementação da Sala de Saúde Oral do Centro de Saúde Lagos, e a importância que assume a possibilidade de breve disponibilização deste serviço à comunidade Lacobrigense, determino a atribuição imediata de subsídio, no valor de 19.680.00€ (dezanove mil seiscentos e oitenta euros) à Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., com vista à aquisição de equipamento vocacionado para apetrechamento do espaço, apoio previsto na alínea a), do n.º 1, da cláusula 3.ª, do protocolo em epígrafe, que se submete a aprovação da Câmara Municipal, nos termos da competência prevista nas alíneas o) e u) do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Verifique-se a existência de dotação orçamental e disponibilidade de fundos.*-----

-----À reunião de Câmara para ratificação do meu despacho e aprovação dos termos do protocolo.” -----

-----Foram verificadas as formalidades legais necessárias.-----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, assim como aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP e o Município de Lagos, no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, conforme previsto nas alíneas o) e u) do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

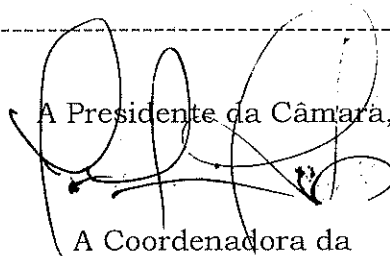
----- **Deliberação n.º 128/2018** -----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

----- **Deliberação n.º 129/2018** -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

----- **APROVADO.**-----



A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

